



# Prefeitura Municipal de Catiguá

C. G. C. (M. F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone 12

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

## LEI Nº.972, DE 29 DE JUNHO DE 1981.

Revoga a Lei nº 943, de 08 de setembro de 1980 e dá outras providências.--

Sebastião Alves de Almeida, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 30 do Decreto Lei-Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, que dispõe sobre a Lei Orgânica dos Municípios, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 17 de junho de 1981, conforme Autógrafo nº.11/81.

ARTIGO 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 943, de 08 de setembro de 1980, que autorizou a doação de um terreno à Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.--


ARTIGO 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar mediante licitação, um lote de terreno sob número seis com a área de 420 m2, situado na Rua Amazonas, nesta cidade.--

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de junho de 1981.--

  
Sebastião Alves de Almeida  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente e publicado por afixação no local de costume na data supra.--

  
Euclides Gomes Gonçalves  
Secretário